Regulamento do Concurso

"Concessão de Barraquinhas da

Semana Académica de Setúbal 2019"





REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BARRAQUINHAS DA SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2019

Preâmbulo

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS), como única entidade responsável pela organização da Semana Académica de Setúbal 2019, vem por este meio divulgar a realização do concurso para a "Concessão de Barraquinhas da Semana Académica de Setúbal de 2019", ao qual podem concorrer todos os que obedeçam ao presente Regulamento e que implicitamente o aceitem.

Artigo 1.º

CANDIDATURA

- 1- Existem para concessão um total de quatro barraquinhas. A proposta deverá ser efetuada para uma só barraquinha, não podendo existir concessão total das mesmas.
- 2- A base mínima da proposta tem um valor de 1899,00 €. A proposta deverá ser entregue à AAIPS na sua sede.
- 3- Os prazos de candidatura para a concessão de barraquinhas são:
 - i. 13 de maio de 2019 Entrega das propostas até às 18H00;
 - ii. 13 de maio de 2019 Abertura das propostas às 20H00 na sede da AAIPS;
 - iii. 15 de maio de 2019 Data limite de pagamento dos respetivos montantes.
- 4- Cada barraquinha tem um único responsável, devidamente identificado com fotocópia do cartão do cidadão, do cartão de estudante (caso o seja) e respetivo contacto telefónico e eletrónico. No caso dos Núcleos da AAIPS, o responsável é o respetivo coordenador de Núcleo da AAIPS, tendo este que apresentar todos os documentos mencionados e ainda a ata da reunião de coordenação, onde foi aprovada a proposta, assinada por todos os membros presentes.



Artigo 2.º

CONCESSÃO

- 1- As barraquinhas serão concessionadas às propostas recebidas com maior valor monetário. No caso de as propostas apresentadas para a concessão pertencerem a Núcleos da AAIPS, para efeitos de atribuição de concessão, a proposta terá uma ponderação de mais 30% do valor inicialmente licitado
- 2- A escolha da localização no recinto das concessões das barraquinhas será feita mediante a ordem decrescente da maior para a menor proposta monetária.
- 3- Nos dias das Serenatas (21 de maio) e Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas (26 de maio) só irão funcionar duas barraquinhas em cada cerimónia. A concessão destas barraquinhas será feita por ordem decrescente das propostas monetárias, ou seja, as concessões de maior valor decidirão a cerimónia em que pretendem participar.

Artigo 3.º

PAGAMENTOS

- A data limite de pagamento dos respetivos montantes das propostas apresentadas terá de ser paga até ao dia 14 de maio de 2019, pelas 18H00, em cheque à ordem da AAIPS.
 - 2- No mesmo dia de pagamento da concessão, deve ser entregue à AAIPS um cheque caução, no valor de 750,00 €, a ser devolvido na reunião final do evento, caso não sejam infringidas quaisquer condições presentes neste regulamento.
 - 3- O não pagamento, na data estabelecida, poderá implicar a exclusão do concurso, caso a AAIPS assim o decida.

Artigo 4.º

MONTAGENS E DESMONTAGENS

- 1- As barraquinhas serão colocadas no recinto da Semana Académica de Setúbal 2019 no dia 22 de maio e retiradas no dia 25 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário terão de ser efetuadas todos os dias entre as 17H00 e as 19H00.
- 2- As barraquinhas serão colocadas no dia das Serenatas (21 de maio) e retiradas no dia 22 de maio até às 12H00.
- 3- No dia da Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas (26 de maio) as barraquinhas serão colocadas

SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2019



Regulamento para Concessão de Barraquinhas

no início do dia 26 de maio e retiradas no dia 27 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário ocorrerão entre as 8H00 e as 9H00.

Artigo 5.º

FURTOS

No que se refere a furtos nas barraquinhas, bem como vandalização das mesmas por parte de terceiros, a AAIPS não se responsabiliza por qualquer incidente desta natureza, devendo os mesmos ser comunicados às autoridades competentes.

Artigo 6.º

CARACTERISTICAS DAS BARRAQUINHAS

- 1- As dimensões das barraquinhas são de 6 X 2,4m nos dias 22 a 24 maio e de 2 X 2 m, nos dias 21 e 26 de maio.
- 2- As bicas de cerveja e todo o material técnico serão cedidos pela cervejeira oficial, responsabilizando-se pela manutenção das máquinas. As ocorrências por negligência dos membros da barraquinha serão atribuídas ao responsável da mesma.
- 3- Cada concessão terá à sua disposição corrente eléctrica, tendo os proprietários que providenciar extensões de ligação. A utilização do equipamento elétrico só é permitida para arcas de refrigeração de bebidas, bicas de cerveja, iluminação interna e equipamento de som.
- **4-** Cada barraquinha pode dispor de equipamento de som próprio, não podendo estar ligado aquando da realização dos concertos.
- **5-** À AAIPS reserva-se o direito de exigir a redução do volume de som, ou respetiva cessação, proveniente das barraquinhas sempre que tal se justifique.
- **6-** É proibida a alusão a marcas, bens, serviços ou qualquer tipo de publicidade além da autorizada ou colocada pela AAIPS, com a exceção dos Núcleos da AAIPS que poderão ter publicidade referente ao Núcleo ou ao seu Curso.
- 7- Em cada barraquinha é obrigatória a existência de um extintor carregado e dentro do prazo de validade, assim como a afixação bem visível do preçário de todos os produtos vendidos e respetivo horário de funcionamento.
- 8- O n\u00e3o cumprimento dos pontos anteriores, poder\u00e1 implicar o fecho da barraquinha, por parte da AAIPS.

SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2019 Regulamento para Concessão de Barraquinhas



Artigo 7.º

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- Nos dias 22 a 24 de maio (inclusive), o horário de abertura das barraquinhas será às 21H30m, sendo obrigatório o seu encerramento às 05H30m. No dia 21 de maio, o horário de abertura das barraquinhas será às 20H30m e de encerramento à 00H00. No dia 26 de maio, o horário de abertura será às 9H00, encerrando no término da Queima das Fitas. É expressamente proibido o comércio de bebidas alcoólicas antes e durante a realização da Bênção dos Finalistas.

Artigo 8.º

FORNECIMENTO DE PRODUTO

- 1- Todos os produtos (constantes no anexo II) serão comercializados pela AAIPS diariamente no seu ponto de venda das 15H00 às 17H00, consoante os pedidos das barraquinhas efetuados por email (logistica@aaips.pt) até ás 12H00 do respetivo dia, sendo o pagamento efetuado no ato da entrega do produto.
- 2- A AAIPS não garante a entrega entre as 15H00 e as 17H00 dos pedidos efetuados por email para o próprio dia após as 12H.
 - **3-** Até à reunião de abertura de propostas reserva-se à AAIPS o direito de poder acrescentar e alterar produtos e o seu respetivo preço.
 - **4-** A partir das 17H00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2019 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%.

Artigo 9.º

VENDA DOS PRODUTOS

- **1-** Os preços a praticar pelas barraquinhas estão indicados no anexo I deste regulamento.
- 2- Todos os outros preços e promoções ficam sujeitas a propostas das quatro barraquinhas, mediante avaliação e aprovação por parte da AAIPS e unanimidade dos concessionados, que devem ser realizadas no dia da reunião abertura das propostas.
- **3-** As bebidas serão obrigatoriamente servidas em copos disponibilizados pela AAIPS. É proibida a saída de latas, garrafas ou copos de vidro para o exterior da barraquinha.
- **4-** Não poderá ser vendido nenhum artigo de alimentação, que coincida ou não, com outros disponíveis no recinto.



Artigo 10.º

CREDENCIAIS E SENHAS

- 1- Cada barraquinha terá direito a seis credenciais com foto de entrada para os seus colaboradores, no recinto da Semana Académica de Setúbal de 2019.
- 2- Cada barraquinha terá que ceder um total de 100 senhas de bebida à AAIPS, aquando da entrega do pagamento do valor da proposta e respetiva caução.

Artigo 11.º

FISCALIZAÇÃO

- 1- A entidade adjudicada terá que entregar, aquando da entrega da proposta, todas as licenças referentes ao espaço que pretende concessionar e terá que se responsabilizar por garantir as condições de higiene mínimas, de acordo com os padrões legais de qualidade, assim como se encontrar em conformidade com a lei fiscal.
- 2- Caso ocorra uma inspeção higiénico-alimentar por parte da autoridade governamental competente, e a concessão não cumprir com os requisitos mínimos, a entidade adjudicada vêse obrigada a indemnizar a AAIPS pelo dobro do valor da adjudicação da concessão em causa.
- 3- Se a AAIPS verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes ao estipulado, a mesma poderá dissolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização.
 É expressamente proibido qualquer tipo de subconcessionamento.
 - **4-** A AAIPS reserva-se ao direito de fiscalizar as concessões sem qualquer aviso prévio.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de qualquer proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Artigo 13°

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela AAIPS, mediante as circunstâncias inerentes.

SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2019

Regulamento para Concessão de Barraquinhas

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS (*)		
Águas	0.60€	
Sumos	0.80€	
Imperial 0.20L	0.80€	
Imperial 0.50 L	1,50€	
Sangria	1,50€	
Moscatel/Amêndoa Amarga	1,50€	
Bebida Energética	2,00€	
Bebidas Brancas	3.00€	
Bebidas Brancas + Bebida Energética	3.50€	
Caipi's/Gin's	4.00€	
Cidra	1,00€	
Shots	1,00€	
Promoção 7 imperiais 0.20 L	5,00€	

^(*) Até à reunião de abertura de propostas, reserva-se à AAIPS o direito de fazer promoções ou happyhours, de poder modificar e/ou acrescentar produtos assim como o seu respetivo preço. Depois das 17h00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2019 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%

SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2019

Regulamento para Concessão de Barraquinhas

ANEXO II

PRODUTOS A VENDER PELA AAIPS (*)	
TROBUTOUR VERBERT ELA AAII U()	
Barril de Cerveja 50l	75,00€
Barril de refrigerante Coca-Cola 20I	45,00€ (A confirmar)
Barril de sangria 30l	90,00€
Barril de Cidra 201	50,00€
Botija de CO2	50,00€
Palete de água 24x0,33I	6,00€
Palete de bebida energética 24x0,25l	30,00€
Garrafa de Whisky	11,00€
Garrafa de Vodka Preta	8,00€
Garrafa de Vodka Branca	8,00€
Garrafa de Malibu	11,50€
Garrafa de Licor Beirão	nstituto Politécnico de Setúbo
Garrafa de Moscatel	5,00€
Garrafa de Amêndoa Amarga	5,00€
Garrafa de Cachaça	12,00€
Garrafa de Tequilha	9,50€
Garrafa de Rum	10,00€
Garrafa de Gold Strike	9,50€
Garrafa de Triple Sec	6,50€
Garrafa de Savanas	7,50€
Garrafa de Gin	10,00€
Garrafa de Bols Melão	12,00€

^(*) Até à reunião de abertura de propostas, reserva-se à AAIPS o direito de fazer promoções ou happyhours, de poder modificar e/ou acrescentar produtos assim como o seu respetivo preço. Depois das 17h00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2019 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%